

Bairros **Saudáveis**

www.bairrossaudaveis.gov.pt

Reunião da Entidade Responsável
Reunião de 12 de fevereiro de 2024

0. Ponto de situação;
1. Balanço da Consulta Pública;
2. Apresentação e votação da Proposta de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis a submeter a homologação dos respetivos membros do governo;
3. Próximos passos;

Ponto de Situação

**15 janeiro
2024
a
12 fevereiro
2024**

15 janeiro – Reunião da Entidade Responsável, Projeto de Regulamento

18 janeiro – Consulta Pública do Projeto de Regulamento (a 31 janeiro)

26 janeiro – Nova proposta de Despacho

2 fevereiro – Revisão do formulário de candidatura

4 fevereiro – Fim da Consulta Pública do Projeto de Regulamento

5 fevereiro – Insistência sobre Despacho

7 fevereiro – Convocatória Entidade Responsável com Proposta de Regulamento (9 fevereiro)

1. Balanço da consulta pública

- 18 de janeiro a 4 fevereiro (prorrogado de 31 de janeiro)
- Plataforma <https://www.bairrossaudaveis.gov.pt/>
- Instagram dos Bairros Saudáveis (998 contas alcançadas)
- Facebook dos Bairros Saudáveis (407 contas alcançadas)
- Contactos efetuados:
 - Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE)
 - Confederação Portuguesa de Coletividades de Cultura Recreio e Desporto
 - Confederação Portuguesa de Voluntariado
 - Agência Lusa
 - Diário de Notícias

1. Balanço da consulta pública



[Início](#) [O Programa](#) [Notícias](#) [Agenda](#) [Participar](#) [Concorrer](#) [Projetos](#)

NOTÍCIAS

Janeiro ▼ [Ver](#)



Convite à participação

18-01-2024

O Projeto de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis encontra-se em consulta pública de 18 de janeiro a 4 de fevereiro 2024 (prazo prorrogado)

Veja o Projeto de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis [AQUI](#)

Veja o Resumo do Projeto de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis [AQUI](#)

Veja como participar na consulta pública [AQUI](#)

1. Balanço da consulta pública



The screenshot shows the website interface for Bairros Saudáveis. At the top, there is a navigation menu with links for 'Início', 'O Programa', 'Notícias', 'Agenda', 'Participar' (highlighted), 'Concorrer', and 'Projetos'. A search bar is located on the right side of the header. Below the navigation, the main content area is titled 'CONSULTA PÚBLICA' and features two buttons: 'Projecto de Regulamento' (highlighted) and 'Relatórios das consultas públicas'. The 'Projecto de Regulamento em consulta pública' section is dated '18-01-2024' and contains a detailed description of the consultation process, including the dates (18 de janeiro a 31 de janeiro 2024) and the topics to be addressed. It also provides instructions on how to participate, either by filling out a questionnaire or by email. At the bottom of the page, there is a list of documents for download: 'Projecto de Regulamento do Programa Bairros Saudaveis' (453 kB) and 'Resumo do Projeto de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis' (137 kB).

Bairros
Saudáveis
www.bairrossaudaveis.gov.pt

Procurar

Início O Programa Notícias Agenda **Participar** Concorrer Projetos

CONSULTA PÚBLICA

Projecto de Regulamento Relatórios das consultas públicas

Projecto de Regulamento em consulta pública

18-01-2024

O **Projecto de Regulamento**, que pode descarregar no final desta página, **encontra-se em consulta pública de 18 de janeiro a 31 de janeiro 2024**. Está organizado em **onze capítulos**, para responder às seguintes onze questões sobre o Programa: **O que é** o Programa Bairros Saudáveis? Quem é **responsável pela implementação** do Programa? **A quem se dirige**? **O que se pode fazer** nos projetos? **Quem** pode candidatar-se? **Quem avalia** e como se avaliam os projectos? Como são **pagos** os projetos seleccionados? Como se **divulga** o Programa e os Projetos? O que acontece se as Parcerias **não cumprirem** o contratado? Quando **começa**?

Participe na **consulta pública** respondendo ao **questionário participativo abaixo** ou enviando um **email para consultapublica@bairrossaudaveis.gov.pt**

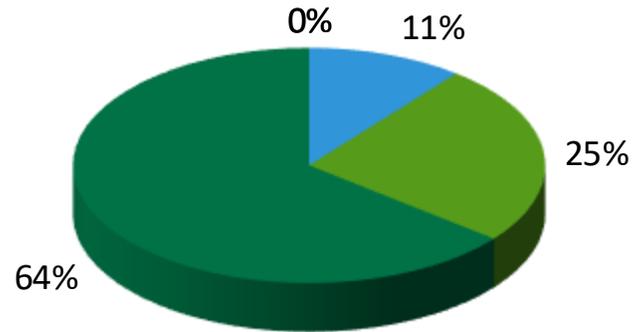
 Projecto de Regulamento do Programa Bairros Saudaveis	Download 453 kB
 Resumo do Projeto de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis	Download 137 kB

1. Balanço da consulta pública

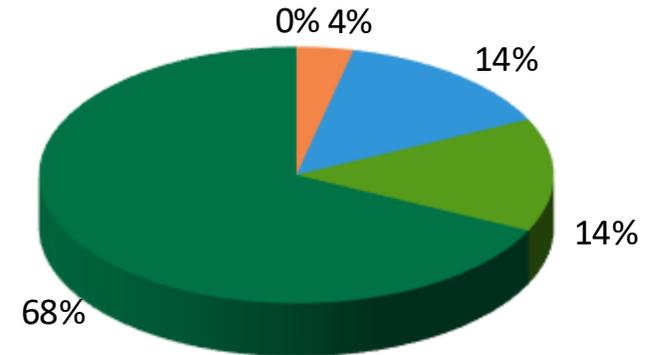
- 28 Respostas ao questionário participativo
- Questionário participativo incluía:
 - 1 pergunta genérica
 - 11 perguntas sobre a perceção de cada capítulo
- 6 respostas apenas ao questionário
- 22 comentários:
 - Validam aumento de prazo para 18 meses;
 - Não concordam com manutenção do valor de 25000€ e 50000€;
 - Clarificação de alguns artigos (12º, 16º, 17º), sugestões e retificações;
 - Felicitam o programa e criticam a extensão do Regulamento

1. Balanço da consulta pública

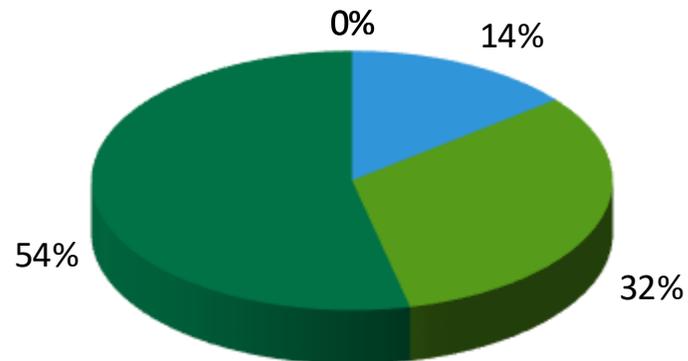
Capitulo I – Natureza, âmbito, objetivos e duração responde à questão “O que é o Programa Bairros Saudáveis”?



Capitulo II – Equipa de projeto e Entidade Responsável responde à questão “Quem é responsável pela implementação do Programa”?



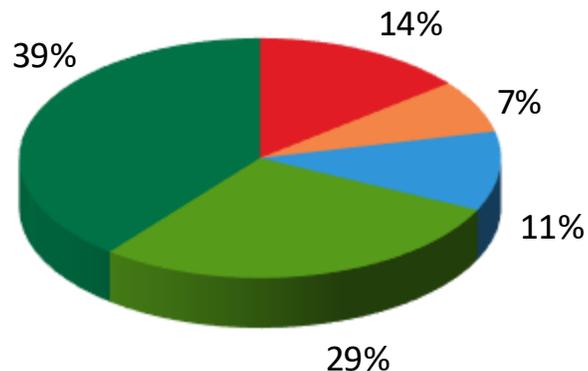
Capitulo III – Territórios elegíveis responde à questão “A quem se dirige o Programa”?



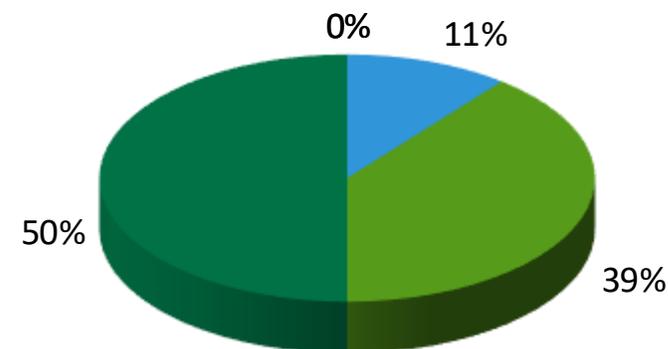
- Não concordo
- Concordo, mas pouco
- Concordo
- Concordo bastante
- Concordo completamente

1. Balanço da consulta pública

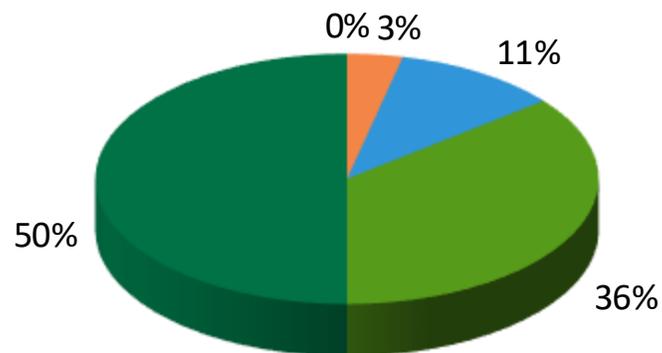
Capitulo IV – Dimensões de intervenção e tipo de projeto, responde à questão "O que se pode fazer com os Projetos?"



Capitulo V – Candidaturas, responde à questão "Quem pode candidatar-se ao concurso?"



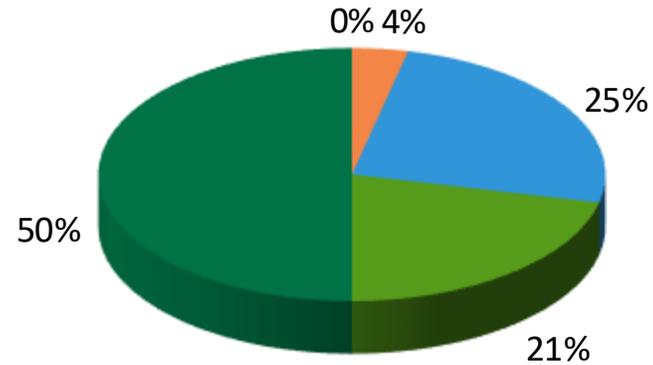
Capitulo VI – Avaliação de candidaturas, responde à questão "Quem avalia e como se avaliam os Projetos?"



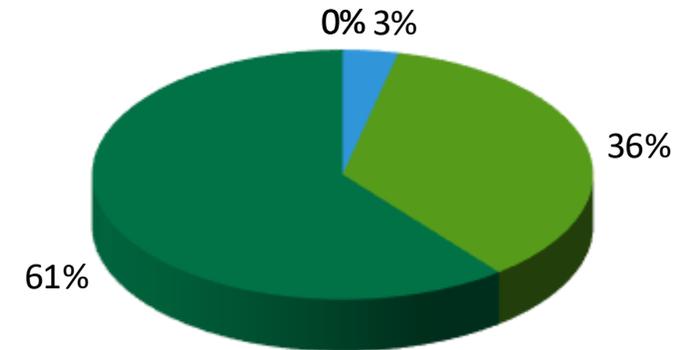
- Não concordo
- Concordo, mas pouco
- Concordo
- Concordo bastante
- Concordo completamente

1. Balanço da consulta pública

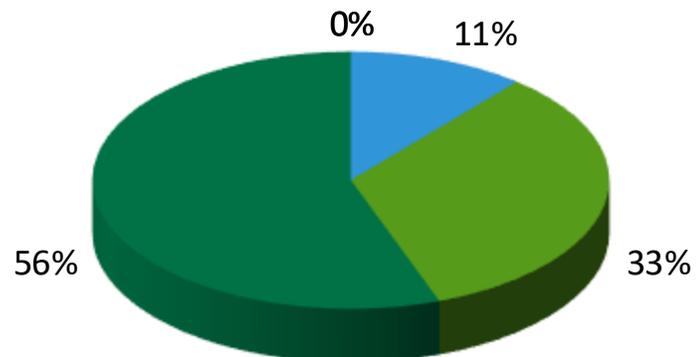
Capítulo VII – Financiamento dos projetos, responde à questão “Como são pagos os projetos selecionados?”



Capítulo VIII – Divulgação, comunicação, participação e publicitação, responde à questão “Como se divulga o Programa e os Projetos?”



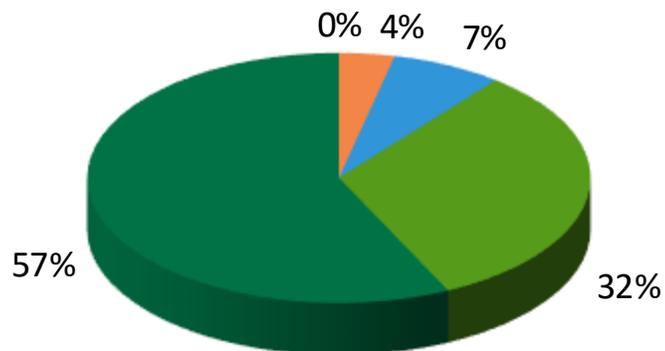
Capítulo IX – Acompanhamento e avaliação dos projetos, responde à questão “Como se monitoriza o programa e os projetos?”



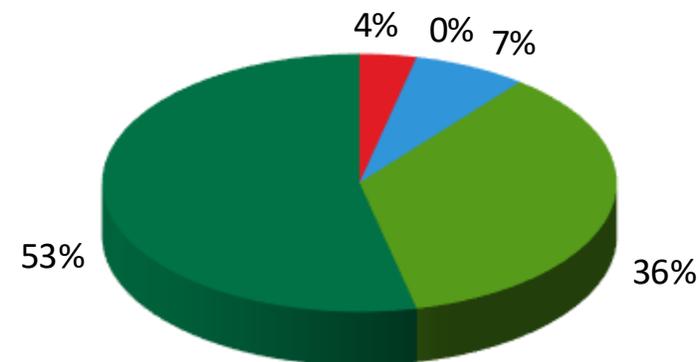
- Não concordo
- Concordo, mas pouco
- Concordo
- Concordo bastante
- Concordo completamente

1. Balanço da consulta pública

Capitulo X – Incumprimentos, responde à questão “O que acontece se as Parcerias não cumprirem o contratado?”

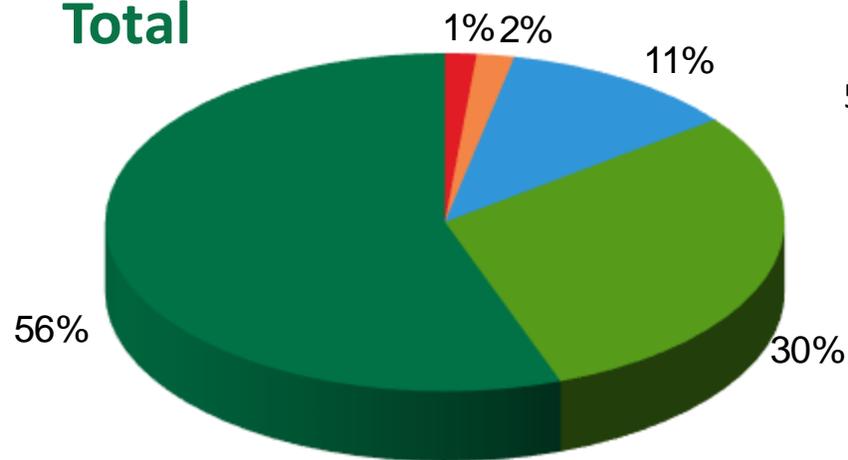


Capitulo XI – Disposição finais, responde à questão “Quando começa e como se resolve o que não está escrito?”



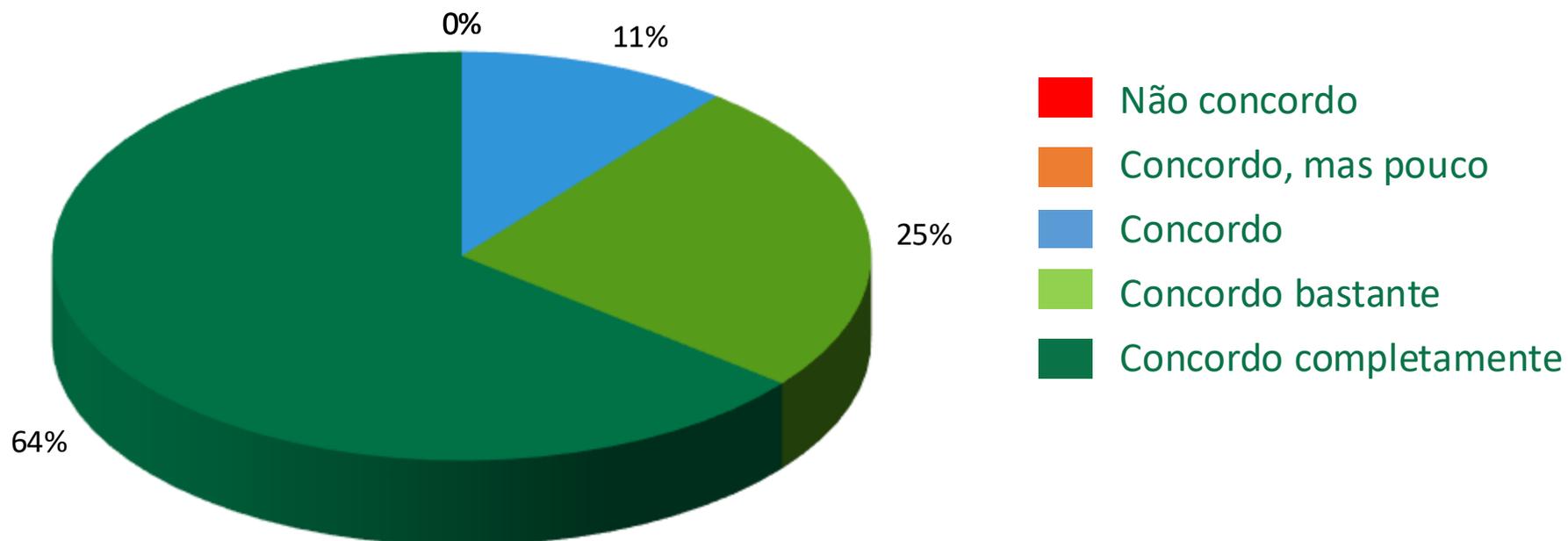
- Não concordo
- Concordo, mas pouco
- Concordo
- Concordo bastante
- Concordo completamente

Total



1. Balanço da consulta pública

Compreendo o funcionamento do Programa e as condições do concurso?



2. Proposta de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis

Alterações introduzidas no Projeto após Consulta Pública:

- art.º 4º, n.º 2, alínea e) "Execução dos Projetos, 4º trimestre de 2024 ao 2º trimestre de 2026”;
- art.º 6º, n.º 2, alínea f) "Aprovar a composição do Júri, sob proposta do Coordenador Nacional”;
- art.º 9º, "Critérios de elegibilidade", subdivididos recuperando formulação anterior;
- art.º 11º, “Dimensões”, identificação de possíveis intervenções/ programas à semelhança dos “Eixos” na anterior edição;
- alíneas do n.º 2 do art.º 18º, “Elementos de candidatura”, reorganizados de acordo com a ordem do formulário;

2. Proposta de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis

- n.º1 do art.º21, “Júri”, mantendo uma descrição genérica substituiu-se “experiência” por “conhecimento”, abrangendo o prático e o teórico”, e acrescentou-se a área “cidadania”;
- Art.º 24º, “Lista preliminar de classificação” e 26º, “Prazo de avaliação das candidaturas”, prazos de 15 dias úteis e 60 dias úteis;
- n.º 5 do art.º 37º, a criação do mail rgpd@bairrossaudaveis.gov.pt;
- Os anexos I, II, III e IV similares aos da primeira edição, com adaptações nos critérios de elegibilidade, na declaração de confirmação que será apenas efetuada pelas Juntas de Freguesia, a ficha de fornecedor passa a ser da SGPCM;
- Anexo V, formaliza anterior processo de avaliação e eventuais penalizações.

2. Proposta de Regulamento do Programa Bairros Saudáveis

Alterações incluídas na reunião

- art.º 11º, “Dimensões”, alínea b) “Coesão Social”, inclusão da “Promoção da literacia alimentar”;
- n.º 1 do Art.º 23º, “Critérios de avaliação” nova alínea “g) Promoção da igualdade de género, com pontuação de 0 a 5, caso se aplique”;
- n.º 2 do Art.º 23º, “Critérios de avaliação” nova alínea “b) Envolvimento dos serviços ou autoridades de saúde de âmbito local no desenvolvimento previsto do projeto.” anterior g) do n.º 1.

3. Próximos passos

- 12 fevereiro, Entidade Responsável votação da “Proposta de Regulamento” para homologação;
- 23 fevereiro, homologação da “Proposta de Regulamento” e Despacho;
- 22 fevereiro, envio de proposta de Júri para Entidade Responsável;
- 26 fevereiro, Entidade Responsável votação do Júri;
- 28 fevereiro, envio de proposta do Conselho Consultivo;
- 4 março, Entidade Responsável votação do Conselho Consultivo;
- 8 março, publicação do Regulamento do Programa e Despacho;
- 15 março, contratação de Equipa de Projeto (em limite);
- 18 março, publicação do anúncio do Concurso;
- 25 março, abertura do concurso.

3. Próximos passos

1. Preparação

12 dezembro a ?? março 2024

Coordenação

2. Regulamento do Programa

15 janeiro a 23 fevereiro 2024 (homologação)

Projetos

3. Concurso

25 março a 19 abril 2024

4. Avaliação de Candidaturas

22 abril a 23 agosto 2024

5. Protocolos

16 setembro a 18 outubro 2024

6. Projetos (até 18 meses)

21 outubro 2024 a 30 abril 2026

5. Prestação de contas

4 maio a 26 junho 2026

6. Avaliação do Programa

29 junho a 11 dezembro 2026

Introdução e Capítulo I - Natureza, âmbito, objetivos e duração

- Introdução faz menção a sucesso da 1ª edição, continuidade e revisão do regulamento;
- Retirada menção à pandemia;
- Objetivo específicos: da promoção da saúde pela comunidade; e coesão territorial e coesão social;
- Proposta de um calendário genérico e duração limite de 18 meses, no art.º 4º

Capítulo II -Coordenação, Equipa de Projeto e Entidade Responsável

- Equipa de Projeto, em substituição da Equipa de Coordenação Nacional, e as suas tarefas;
- Novas áreas de governação na Entidade Responsável;
- Entidade Responsável aprova o júri;
- Entidade Responsável designa composição das Equipas de Coordenação Regional;
- Equipas de Coordenação Regional passam a corresponder a NUTS2, participação em iniciativas nacionais e possibilidade de promoção de iniciativas regionais e locais;
- Atribuições da SGPCM;

Capítulo III - Territórios elegíveis

- Critérios de elegibilidade individualiza questão da população idosa;
- Verificação de elegibilidade apenas por declaração das Juntas de Freguesia;

Capítulo IV - Dimensões de intervenção e tipo de projetos elegíveis

- São estabelecidos 14 dimensões de intervenção em substituição dos 5 eixos;
- 2 Tipos de intervenção, serviços à comunidade até 25.000€, pequenos investimentos ou operações integradas até 50.000€.

Capítulo V - Candidaturas

- Papel das entidades promotoras e das entidades parceiras;
- Elementos de candidatura clarificados, complementados com vista a avaliação do júri e prestação de contas, reordenados;

Capítulo VI – Avaliação de candidaturas

- Júri até 15 elementos efetivos e 4 suplentes;
- Critérios de avaliação clarificados e complementados, acrescentando ponderação da Parceria e extra bonificação para discriminação positiva ;
- Estabelecimento de um mínimo de pontuação (50) para financiamento;
- Prazo de 60 dias uteis para avaliação, mas prorrogável.

Capítulo VII – Financiamento dos projetos

- Especifica que 15M€ são para financiar projetos selecionados e gestão do programa;
- Admitidas alterações às rubricas orçamentais;
- Condições de financiamento, pagamento e eventuais penalizações;
- Encargos com recursos humanos com referencia às tabelas da administração pública e possibilidade de estabelecer outras tabelas;
- Definição do pagamento faseado, qual a percentagem mínima e especificado o processo de prestação de contas;

Sem alteração significativa: Capítulo VIII - Divulgação, comunicação, participação e publicitação; Capítulo IX - Acompanhamento e avaliação dos projetos; Capítulo X – Incumprimento; e Capítulo XI – Disposições finais